



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana

LEI Nº 2144 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012

*“Cria Rubrica e Suplementa Verba na Lei nº.
2056 de 14 de dezembro de 2011”.*

A PREFEITA MUNICIPAL. Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar rubrica e suplementar verba na Lei nº: 2056, de 14 de dezembro de 2011, com as seguintes classificações:

08 – Secretaria de Saúde e Assistência Social
0802 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0025 – Atendimento a Saúde Pública
2065 – Manter o atendimento a Saúde Público
3190110000000 – Venc. e Vantagens fixas – Pes. civil – R\$ 45.000,00
339016000000 – Outras despesas variáveis – Pes. civil – R\$ 5.000,00
Fonte de Receita 4510 PAB FIXO **R\$ 50.000,00**

Art. 2º Servirá de cobertura para o respectivo crédito a redução da seguinte classificação orçamentária:

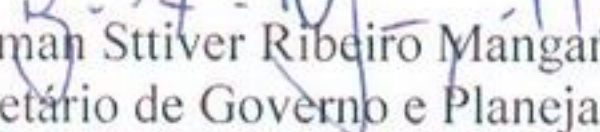
0802.10.301.0024.2063-339030000000 (337) - R\$ 3.000,00
0802.10.301.0025.2065-339036000000 (340) - R\$ 45.000,00
0802.10.301.0025.2162-339039000000 (2108) - R\$ 2.000,00
Fonte de Receita 4510 PAB FIXO **R\$ 50.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Viana, 19 de dezembro de 2012.


IONE OLARTE CAMINHA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se


Roitman Sttiver Ribeiro Mangañelli
Secretário de Governo e Planejamento

*Rua Walter Jobim 171 CEP 97.640 – 000 – Fones: (55) 3256 – 1140 – 1160 – 1230- 2420
Gabinete da Prefeita 3256- 1122 – Fax: 3256 - 2417*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei visa o ajuste na Peça Orçamentária com a finalidade de criar rubrica para aportar à folha de pagamento dos servidores da Secretaria de Saúde que exercem suas atividades no atendimento a Saúde Pública de Atenção Básica.

Na certeza do pleno acolhimento do projeto de Lei e apreciação favorável pelos Nobres Vereadores, reiteramos nossas considerações.

Atenciosamente.

Manoel Viana, 19 de dezembro de 2012.


IONE OLARTE CAMINHA
Prefeita Municipal